



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 470
Data: 20/11/2017 Horário: 17:43
Legislativo - PLO 29/2017

PROJETO DE LEI

SÚMULA: APROVA LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprova, que o Prefeito Municipal, sancione a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento de propriedade da empresa **AGLIARDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP.**, com CNPJ n. 26.428.723/0001-80, denominado **RESIDENCIAL AGLIARDI**, localizado na chácara 79-C-31, Gleba nº 2, Colonia "A Cascavel", Patrimônio de Corbélia, deste Município de Corbélia, com área total de 15.349,60m² (quinze mil, trezentos e quarente e nove vírgula sessenta metros quadrados), em conformidade com as plantas e memoriais descritivos apresentados à Prefeitura Municipal de Corbélia, de acordo com o Parecer Técnico expedidos pelo Departamento de Engenharia do Município, atestando que o empreendimento cumpre os requisitos mínimos para sua implantação;

Art. 2º A área do loteamento fica assim distribuída:

Área de Lotes: 9.965,91m²

Coeficiente: 64,92%

Lote Área Institucional: Abertura do Prolongamento da rua Antúrio

Área de Ruas (de domínio público): 5.383,69m²

Coeficiente: 35,08%

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 20 de novembro de 2017, 57º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Loteamento “RESIDENCIAL AGLIARDI”.

Como é de conhecimento dos Senhores Vereadores, apesar dos esforços no que tange ao déficit de áreas disponíveis para destinar para unidades habitacionais o município precisa se adequar a demanda existente, em conformidade com a Constituição federal em seu artigo 182, onde atribui aos municípios a competência para definir a Política de desenvolvimento urbano, promovendo o pleno desenvolvimento das funções sociais, garantindo o bem estar de seus habitantes.

Ressaltamos que embora já estejam sendo implantados diversos loteamentos habitacionais, ainda é pouco e necessitamos ampliar esta oferta no segmento da habitação.

Necessário também registrar que existe um estreitamento de rua e substituição do terreno que serviria de área institucional para abertura do prolongamento da rua Anturio, conforme laudo técnico do Engenheiro.

Diante dessa situação peculiar o loteamento precisa ser aprovado pela Câmara de Vereadores.

Salientamos que para melhor análise de Vossas Excelências, segue anexo, cópia do mapa e memorial descritivo e demais documentos constantes do processo.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei Ordinária para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná.

Em 20 de novembro de 2017, 57º da Emancipação Política.


GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal